



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171202PP00006

LICITAÇÃO Nº. 00006/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RUA DR. ANTÔNIO CARNEIRO , 58 - CENTRO - RIACHO DOS CAVALOS - PB.

CEP: 58870-000 - Tel: (083) 3449-1060.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.921.876/0001-82, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 08:00 horas do dia 06 de MARÇO de 2017** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00006/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002/2009, de 01 de Maio de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2017.**

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2017.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetuação de compra para suprir demanda específica - **AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2017**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as **08:00 horas do dia 06 DE MARÇO de 2017**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 11:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 002/2009, de 01 de Maio de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

20.01.00.04.122.0019.2002.110101.3.3.90.30.99

20.05.00.10.301.0004.2009.110301.3.3.90.30.99

20.06.00.12.306.0003.2011.110201.3.3.90.30.99

20.06.00.12.306.0003.2011.210201.3.3.90.30.99

20.06.00.12.306.0003.2011.220101.3.3.90.30.99

20.06.00.12.306.0003.2011.220103.3.3.90.30.99

20.07.00.04.122.0008.2018.110101.3.3.90.30.99

20.08.00.20.122.0008.2020.110101.3.3.90.30.99

20.09.00.10.301.0004.2039.311101.3.3.90.30.99

RECURSOS ORDINARIOS, RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS ---- EDUCAÇÃO, RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS ---- SAÚDE, TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS, TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE, TRANSFERENCIA DO FUNDEB (OUTRAS).

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá

regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00006/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Disponibilizar em mídia modo excel a planilha com a relação dos produtos ofertados e respectivos preços e valores, preenchendo com zero o valor dos itens não cotados

8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00006/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.
- 13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 11:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado

em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catole do Rocha.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Fevereiro de 2017.

LORETA MARIA VIEIRA
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2017.**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

APLICAÇÃO: VEÍCULO CITROEN JUMPER – PLACA: NPX 5665/PB – ANO/MOD: 2010/2011 – COR BRANCA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	und	4	3,78	15,12
2	ADITIVO P/ RADIADOR	und	3	13,86	41,58
3	AGUA DESTILADA	und	2	10,08	20,16
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	2	391,86	783,72
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	2	365,40	730,80
6	ANEIS SEGM	und	1	378,00	378,00
7	BARRA DIREÇÃO	und	1	88,20	88,20
8	BATENTE AMORT TS	und	2	113,40	226,80
9	BATENTE PORTA	und	2	100,80	201,60
10	BATERIA	und	1	428,40	428,40
11	BIELETA ESTAB DT	und	2	50,40	100,80
12	BOMBA COMB ELÉT	und	1	252,00	252,00
13	BOMBA D'ÁGUA	und	1	151,20	151,20
14	BORRACHA ESTAB	und	4	10,08	40,32
15	BRONZINA BIELA	und	1	201,60	201,60
16	BRONZINA CENTRAL	und	2	352,80	705,60
17	BUCHA BAND DIANTEIRA	und	2	75,60	151,20
18	BUCHA BAND SUP	und	2	75,60	151,20
19	BUCHA MOLA DT	und	2	44,10	88,20
20	BUCHA MOLA TS	und	2	44,10	88,20
21	CABO FREIO MAO DT	und	1	75,60	75,60
22	CABO FREIO MAO TRAS	und	1	75,60	75,60
23	CHAVE MAGNÉTICA	und	1	138,60	138,60
24	CILINDRO MESTRE EMBR	und	1	113,40	113,40
25	CILINDRO MESTRE	und	1	138,60	138,60
26	CJ COROA E PINHÃO	und	1	126,00	126,00
27	CJ SAPATA FREIO MÃO	und	1	189,00	189,00
28	CORREIA ACD	und	2	56,70	113,40
29	CORREIA ALT PK 1070	und	2	75,60	151,20
30	CORREIA COMANDO	und	2	163,80	327,60
31	COXIM AMORT DIANT	und	1	163,80	163,80
32	CUBO RODA DIANT	und	1	151,20	151,20
33	CUBO RODA TRAS	und	1	151,20	151,20
34	DEFLETOR ANTI CHAMA	und	1	151,20	151,20
35	DISCO FREIO DT	und	1	453,60	453,60
36	DISCO FREIO TRAS	und	2	630,00	1.260,00
37	EIXO COMANDO	und	1	1.008,00	1.008,00
38	ESTATOR ALT	und	1	252,00	252,00
39	FECHADURA PORTA	und	1	315,00	315,00
40	FECHADURA PTA TRAS	und	1	315,00	315,00
41	FILTRO AR	und	2	44,10	88,20
42	FILTRO COMB	und	2	75,60	151,20
43	FILTRO OLEO LUB	und	2	69,30	138,60
44	GUIA PORTA	und	1	100,80	100,80
45	GUIA PORTA INF	und	1	100,80	100,80
46	GUIA PORTA SUP	und	1	100,80	100,80

47	INDUZIDO M/P	und	1	315,00	315,00
48	INTERRUPTOR ÓLEO	und	2	35,28	70,56
49	INTERRUPTOR RE	und	2	32,76	65,52
50	JUNTA CABEÇ	und	1	113,40	113,40
51	JUNTA CARTER	und	1	100,80	100,80
52	JUNTA COL ESC	und	2	63,00	126,00
53	JUNTA HOMOC	und	1	378,00	378,00
54	JUNTAS MOTOR	und	1	163,80	163,80
55	KIT BATENTE AMORT DT	und	2	3,78	7,56
56	KIT EMBREAGEM	und	1	378,00	378,00
57	LÂMPADA BI-ÍODO H1	und	3	22,68	68,04
58	LÂMPADA BI-ÍODO H7	und	3	21,42	64,26
59	MANGUEIRA ENT D'AG/AQUEC	und	2	44,10	88,20
60	PALHETA LIMPADOR	und	2	31,50	63,00
61	PASTILHA FREIO DT	und	1	163,80	163,80
62	PASTILHA FREIO TS	und	1	163,80	163,80
63	PIVÔ SUSP	und	2	119,70	239,40
64	REGULADOR VOLTAGEM	und	1	171,36	171,36
65	RELÉ AUXILIAR	und	5	32,76	163,80
66	REPARO CX DIREÇÃO	und	1	7,56	7,56
67	RETENTOR VOLANTE	und	1	81,90	81,90
68	ROLAMENTO ESTIC CORR COM	und	1	132,30	132,30
69	TERMINAL DIREÇÃO	und	1	100,80	100,80
	P/APLICAÇÃO: UNO MILE – PLACA: NQE 4346/PB – ANO/MOD: 2011 COR CINZA				
70	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA AR51	und	10	6,30	63,00
71	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA AR38	und	10	6,30	63,00
72	ADEISO P/ JUNTAS	und	5	7,56	37,80
73	ADESIVO SILIC ALT TEMP	und	2	37,80	75,60
74	ANÉIS SEG	und	2	214,20	428,40
75	BARRA DIREÇÃO	und	2	56,70	113,40
76	BATERIA M60GD	und	1	428,40	428,40
77	BOBINA IGNIÇÃO I.E	und	1	189,00	189,00
78	BOMBA COMB ELÉT	und	1	252,00	252,00
79	BOMBA D'ÁGUA	und	2	113,40	226,80
80	BRONZINA BIELA	und	1	201,60	201,60
81	BRONZINA CENTRAL	und	1	352,80	352,80
82	CABO ACEL	und	2	31,50	63,00
83	CABO EMBR	und	2	75,60	151,20
84	CABO FREIO MÃO TS	und	2	56,70	113,40
85	CHAVE SETA	und	1	151,20	151,20
86	CJ SAPATA FREIO	und	1	189,00	189,00
87	CORREIA CMDO	und	2	44,10	88,20
88	CORREIA GIR/ALT/BA	und	2	44,10	88,20
89	COXIM CAMBIO	und	2	100,80	201,60
90	COXIM MOTOR DT	und	2	113,40	226,80
91	DISCO FREIO	und	4	63,00	252,00
92	ESTATOR ALT	und	1	252,00	252,00
93	FILTRO AR	und	6	17,64	105,84
94	FILTRO COMB INJ	und	8	16,38	131,04
95	IMPULSOR PART	und	2	115,92	231,84
96	INDUZIDO M/P	und	1	315,00	315,00
97	INTERRUPTOR FREIO	und	2	84,42	168,84
98	INTERRUPTOR ÓLEO	und	2	35,28	70,56
99	INTERRUPTOR RE	und	2	32,76	65,52
100	JUNTA CABEÇ	und	2	63,00	126,00
101	JUNTA CARTER	und	2	25,20	50,40
102	JUNTA COL ESC	und	2	63,00	126,00
103	JUNTAS MOTOR	und	2	63,00	126,00
104	KIT BATENTE AMORT DS	und	2	113,40	226,80
105	KIT BORRACHA EST INT	und	2	50,40	100,80
106	KIT BORRACHA ESTAB EXT	und	2	50,40	100,80
107	KIT CALÇO MOLA	und	2	50,40	100,80
108	KIT EMBREAGEM	und	1	315,00	315,00
109	KIT REPARO INJ ELÉT	und	2	52,50	105,00
110	LÂMPADA 1 CONTATO 12 V	und	2	15,12	30,24
111	LÂMPADA 12V	und	2	15,12	30,24
112	LÂMPADA BI-ÍODO H3	und	2	45,36	90,72
113	LÂMPADA BI-ÍODO H4	und	2	37,80	75,60
114	LUVA ENG 5ª	und	2	100,80	201,60
115	PASTILHA FREIO	und	4	50,40	201,60
116	PIVÔ SUP	und	4	44,10	176,40
118	REGULADOR VOLTAG	und	1	171,36	171,36
119	RELÉ AUXILIAR	und	2	18,90	37,80

120	RELÉ PISCA ALERTA	und	2	32,76	65,52
121	RETENTOR COMANDO	und	2	15,12	30,24
122	RETENTOR HASTA VALV	und	4	15,12	60,48
123	RETENTOR COM VALV	und	2	15,12	30,24
124	ROLAMENTO RODA DT	und	2	81,90	163,80
125	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	und	1	136,08	136,08
126	SENSOR PRESSÃO (MAP)	und	1	148,68	148,68
127	SENSOR ROTAÇÃO	und	2	88,20	176,40
128	SENSOR TEMP INJ ELET	und	2	100,80	201,60
129	TAMBOR FREIO TRAS	und	2	50,40	100,80
130	TAMPA ÓLEO MOTOR	und	2	12,60	25,20
131	TAMPA RESERV D'ÁGUA	und	2	12,60	25,20
132	TERMINAL DIREÇÃO	und	2	54,18	108,36
APLICAÇÃO: ESTRADA AMBUL – PLACA: NPV 0242/PB – ANO/MOD: 2011/2012 – COR BRANCA					
133	ALTERNADOR ESTRADA	und	1	1.417,50	1.417,50
134	AMORTECEDOR DT	und	2	289,80	579,60
135	AMORTECEDOR TS	und	2	201,60	403,20
136	ANEIS DE SEGMENTO	und	2	214,20	428,40
137	BOIA DE COMBUSTIVEL	und	2	81,90	163,80
138	BOJO DE ESCAPAMENTO	und	2	249,48	498,96
139	BOMBA D'ÁGUA	und	2	136,08	272,16
140	CABO ACEL	und	1	37,80	37,80
141	CABO FREIO MÃO TS	und	1	133,06	133,06
142	CHAVE SETA	und	1	181,44	181,44
143	CHAVE LUZ	und	1	120,96	120,96
144	CILINDRO MESTRE	und	1	151,20	151,20
145	COLETOR DE ESCAPE	und	1	302,40	302,40
146	CORREIA GIR/ALT/BA	und	2	52,50	105,00
147	CUBO RODA DT	und	4	90,30	361,20
148	CUBO RODA TS	und	4	75,60	302,40
149	ESCAPAMENTO	und	2	113,40	226,80
150	FAROL DT	und	1	226,80	226,80
151	FILTRO AR	und	2	17,64	35,28
152	FILTRO COMB INJ	und	2	16,38	32,76
153	FILTRO DE ÓLEO LUB	Mt	5	17,64	88,20
154	KIT EMBREAGEM	und	1	302,40	302,40
155	PALHETA LIMP PARAB	und	2	31,50	63,00
156	PASTILHA FREIO	und	2	50,40	100,80
157	PIVÔ SUSP	und	2	50,40	100,80
158	RADIADOR	und	1	277,20	277,20
159	ROLAMENTO RODA DT	und	4	81,90	327,60
160	ROLAMENTO RODA TS	und	4	75,60	302,40
161	SUILENCIOSO	und	2	144,90	289,80
162	TAMBOR FREIO TRAS	und	4	94,50	378,00
163	TAMPA ÓLEO MOTOR	und	4	12,60	50,40
164	TERMINAL DIREÇÃO	und	4	84,00	336,00
165	VALVULA DE ESCAPE	und	4	18,90	75,60
APLICAÇÃO: SAVEIRO – PLACA: MOQ 2234/PB – ANO/MOD: 2002 – COR BRANCA.					
166	ALTERNADOR	und	1	1.797,60	1.797,60
167	AMORTECEDOR TS	und	2	195,30	390,60
168	ANEIS DE SEGMENTO	und	2	340,20	680,40
169	BARRA DIREÇÃO	und	1	73,50	73,50
170	BOIA COMBUSTIVEL	und	2	88,20	176,40
171	BOJO ESCAPAMENTO	und	2	88,20	176,40
172	BOMBA D'ÁGUA	und	2	100,80	201,60
173	CABO ACEL	und	1	25,20	25,20
174	CABO FREIO MÃO TS	und	2	56,70	113,40
175	CHAVE SETA	und	1	138,60	138,60
176	CHAVE LUZ	und	2	88,20	176,40
177	CILINDRO MESTRE	und	2	113,40	226,80
178	CORREIA CMDO	und	2	44,10	88,20
179	CUBO RODA DT	und	4	56,70	226,80
180	CUBO RODA TS	und	4	81,90	327,60
181	DISCO FREIO	und	4	63,00	252,00
182	ESCAPAMENTO INTERM	und	2	151,20	302,40
183	FILTRO COMB INJ	und	8	18,90	151,20
184	FILTRO ÓLEO LUB	und	5	18,90	94,50
185	JG VELA	und	4	100,80	403,20
186	JG CABO DE VELAS	und	2	13,65	27,30
187	JUNTAS HOMOC	und	1	110,25	110,25
188	KIT EMBREAGEM	und	1	396,90	396,90
189	PIVÔ SUSP	und	4	56,70	226,80

190	RADIADOR	und	1	214,20	214,20
191	TAMBOR FREIO TRAS	und	2	88,20	176,40
192	TAMPA ÓLEO MOTOR	und	2	12,60	25,20
193	TERMINAL DIREÇÃO	und	2	65,10	130,20
194	VALBULA ESCAPE	und	2	18,90	37,80
195	BORDAMOTO	und	2	1.643,25	3.286,50
196	CONE	und	1	1.395,45	1.395,45
197	PISTA	und	1	718,20	718,20
198	ANEL E RO	und	1	407,40	407,40
199	ROLAMENTO	und	4	85,05	340,20
200	ROLAMENTO	und	4	88,46	353,84
201	PARAFUSO	und	80	15,75	1.260,00
202	PORCA	und	80	2,66	212,80
203	RETENTOR	und	5	42,00	210,00
204	RETENTOR	und	5	118,51	592,55
205	PINHÃO	und	1	7.560,00	7.560,00
206	ELEMENTO	und	2	102,69	205,38
207	ELEMENTO AR	und	2	303,45	606,90
208	ELEMENTO AR 33	und	2	312,27	624,54
209	DUOCONE R	und	4	218,82	875,28
210	PONTA	und	4	139,36	557,44
211	MANGUEIRA	und	3	850,50	2.551,50
212	MANGUEIRA	und	3	1.299,90	3.899,70
213	BCORTANTE	und	2	1.570,80	3.141,60
214	ROLAMENTO	und	4	57,33	229,32
215	ANEL E R KT	und	4	399,00	1.596,00
216	ANEL E R KT	und	2	2.601,90	5.203,80
217	PARAFUSO	und	40	19,09	763,60
218	PORCA	und	40	3,21	128,40
219	ANEL DE VEDAÇÃO	und	10	401,94	4.019,40
220	RETENTOR	und	10	201,60	2.016,00
221	ANEL DE VEDAÇÃO	und	5	297,15	1.485,75
222	PONTA	und	24	172,62	4.142,88
223	PINO	und	24	18,90	453,60
224	FIXADOR	und	24	40,95	982,80
225	JUNTA	und	6	82,95	497,70
226	ELEMENTO	und	2	279,30	558,60
227	ELEMENTO	und	2	459,90	919,80
228	MANGUEIRA	und	2	675,15	1.350,30
229	FEIXE DE MOLA DT	Und	2	214,20	428,40
230	FEIXE DE MOLA TS	und	2	264,60	529,20
231	AMORTECEDOR DT	und	2	504,00	1.008,00
232	AMORTECEDOR TS	und	2	630,00	1.260,00
233	ANEL SINC 1/5ª	und	1	277,20	277,20
234	ARANHA CUBO	und	2	50,40	100,80
235	ARRUELA CÂMBIO	und	2	100,80	201,60
236	ARRUELA ENC CUBO	und	2	69,30	138,60
237	ARRUELA PINO MOLA DT	und	2	18,90	37,80
238	ARRUELA PINO MOLA TS	und	2	18,90	37,80
239	ARRUELA PONTA DE EIXO DT	und	2	31,50	63,00
240	ARRUEA PRESS MORINGA CAMBIO	und	2	6,30	12,60
241	BARRA DIREÇÃO	und	1	907,20	907,20
242	BOBINA CAMPO	und	1	907,20	907,20
243	BOMBA D'AGUA	und	1	856,80	856,80
244	BORRACHA ESTAB DIANTEIRA	und	1	100,80	100,80
245	BUCHA ESTRIADA	und	1	113,40	113,40
246	BUCHA ESTRIADA 1ª VEL	und	1	201,60	201,60
247	BUCHA MANGQA EIXO	und	1	226,80	226,80
248	BUCHA MOLA DT	und	2	94,50	189,00
249	BUCHA MOLA TS	und	2	94,50	189,00
250	BUCHA TIRAANTE	und	2	60,48	120,96
251	CABEÇOTE COMPRESSOR	und	1	882,00	882,00
252	CALCO BBA D'AGUA	und	1	163,80	163,80
253	CALCO GRAMPO MOLA DT	und	2	94,50	189,00
254	CALCO GRAMPO MOLA TS	und	4	94,50	378,00
255	CALCO P LEVANTAR MOLEJO	und	1	201,60	201,60
256	CÂMARA SPRING	und	1	1.234,80	1.234,80
257	CANO INJ 1ª CIL	und	1	151,20	151,20
258	CANO INJ 2ª CIL	und	1	163,80	163,80
259	CANO INJ 3ª CIL	und	1	176,40	176,40
260	CAPA ALAVANCA CÂMBIO	und	1	245,70	245,70
261	CARÇAÇA TRAMB	und	1	2.016,00	2.016,00
262	CAVALETE D'AGUA	und	1	957,60	957,60
263	CHAVE LUZ	und	1	390,60	390,60

264	CHAVE MAGNÉTICA	und	1	529,20	529,20
265	CHAVE SETA	und	1	346,50	346,50
266	CIL AUX BEM	und	1	516,60	516,60
267	CIL MESTRE EMBREAG	und	1	781,20	781,20
268	CILINDRO ACION ACEL	und	2	963,90	1.927,80
269	CJ COROA E PINHÃO	und	1	3.528,00	3.528,00
270	COIFA CARDAN	und	2	95,55	191,10
271	COLMEIA RADIADOR	und	1	2.394,00	2.394,00
272	CONTRA EIXO	und	2	831,60	1.663,20
273	CORREIA ALT 13X1475	und	2	340,20	680,40
274	COXIM MOTOR DT	und	1	296,10	296,10
275	COXIM MOTOR TS	Und	1	333,90	333,90
276	CRUZETA	und	1	264,60	264,60
277	CRUZETA DIFERENCIAL	und	1	201,60	201,60
278	CUBO RODA DT	und	1	1.083,60	1.083,60
279	CUBO RODA TS	und	2	1.209,60	2.419,20
280	DIAFRAGMA CUICA 8"	und	2	98,28	196,56
281	EIXO ENTALHADO	und	1	1.738,80	1.738,80
282	EIXO PILOTO	und	1	1.370,25	1.370,25
283	ENGREN 1ª VEL	und	2	894,60	1.789,20
284	ENGREN 2ª VEL	und	1	924,00	924,00
285	ENGREN 3ª VEL	und	1	1.062,60	1.062,60
286	ENGREN 4ª VEL	und	1	1.181,25	1.181,25
287	ENGREN 4ª VEL FIXA	und	1	768,60	768,60
289	ENGREN 5ª VEL	und	1	892,50	892,50
290	ENGREN DPL 2/3ª FIXA	und	1	1.470,00	1.470,00
291	ENGREN RÉ	und	1	604,80	604,80
292	ESPAÇADOR PINHÃO	und	1	453,60	453,60
293	ESPELHO RETROV JG	und	1	1.083,60	1.083,60
294	ESTATOR ALT	und	1	489,30	489,30
295	ESTICADOR ALT	und	1	781,20	781,20
296	FILTRO AR	und	4	806,40	3.225,60
297	FLANGE CARDAN	und	1	462,00	462,00
298	FLANGE PINHÃO	und	1	386,40	386,40
299	FLEXIVEL DIR HID	und	1	642,60	642,60
300	FLEXIVEL TURBINA LUB	und	1	435,75	435,75
301	GARFO CÂMBIO 2/3ª	und	1	866,25	866,25
302	GARFO CARDAN	und	1	630,00	630,00
303	GRAMPO FX MOLA	und	1	100,80	100,80
304	GRAMPO FX MOLA TS	und	1	138,60	138,60
305	INDUZIDO M/P	und	1	554,40	554,40
306	JUNTA CAB	und	2	120,75	241,50
307	JUNTA CARTER	und	1	210,00	210,00
308	JUNTA COL ESQ	und	2	44,10	88,20
309	JUNTA TAMP VÁLV	und	4	31,50	126,00
310	JUNTA TURB JG	und	1	148,68	148,68
311	JUNTA VALV TERMOSTATA	und	2	28,98	57,96
312	JUNTA CAMBIO	und	2	95,76	191,52
314	KIT EMBREAGEM	und	2	3.679,20	7.358,40
315	KIT REPARO SINC 2ª MARC	und	1	163,80	163,80
316	JUNTAS MOTOR JG	und	1	894,60	894,60
317	KIT REPARO SINC 4ª MARC	und	1	201,60	201,60
318	KIT REPARO SINC 5ª MARC	und	1	214,20	214,20
319	LAMPADA 1 CONT 12 V	und	2	6,30	12,60
320	LUVA EIXO PILOTO	und	1	801,36	801,36
321	LUVA TRANSMISSÃO	Und	2	511,56	1.023,12
322	MANCAL ALT LADO ACION	und	1	478,80	478,80
324	MANCAL MOTOR PART IMP	und	1	259,56	259,56
325	MANCAL MOTOR PART LD COLET	und	1	403,20	403,20
326	MANCAL ALT LADO COL	und	1	529,20	529,20
327	MANGUEIRA FILTRO TS AR	und	2	113,40	226,80
328	MANGUEIRA RAD INF	und	2	133,56	267,12
329	MANGUEIRA RAD SUP	und	2	158,76	317,52
330	MOLA 2ª DT	und	2	388,08	776,16
331	MOLA 2ª TS	und	2	705,60	1.411,20
332	MOLA 3ª DT	und	2	226,80	453,60
333	MOLA 3ª TS	und	2	352,80	705,60
334	MOLA 4ª DT	und	1	214,20	214,20
335	MOLA 4ª TS	und	2	327,60	655,20
336	MOLA 5ª TS	und	2	302,40	604,80
337	MOLA MESTRE DT	und	1	894,60	894,60
338	MOLA MESTRE TS	und	2	1.030,68	2.061,36
339	MOLA SAPATA FREIO	und	4	47,88	191,52
340	PARABRISA MB	und	1	2.268,00	2.268,00

341	PARAFUSO CENTRO	und	4	31,50	126,00
342	PARAFUSO CENTRO 12X6MM	und	2	47,88	95,76
343	PARAFUSO REG COROA	und	2	54,18	108,36
344	PARAFUSO RODA DT 22X70 CH 30	und	4	73,08	292,32
345	PARAFUSO RODA TS CJ	und	2	95,76	191,52
346	PARTE ELÉT	und	1	504,00	504,00
347	PINO ALGEMA PATIM DT	und	2	70,56	141,12
348	PINO ALGEMA PATIM TS	und	2	79,38	158,76
349	PINO EMBUCH	und	1	117,60	117,60
350	PINO MOLA DT	und	1	39,90	39,90
351	PINO MOLA TS	und	1	39,90	39,90
352	PINO TENSOR CARRETA	und	1	210,00	210,00
353	PISTÃO MOTOR C ANEL KIT	und	1	756,00	756,00
354	PLANETÁRIA	und	1	840,00	840,00
355	PONTEIRA TRANSM	und	2	453,60	907,20
356	PORCA CARDAN	und	4	94,50	378,00
357	PORCA PINHÃO	und	1	78,75	78,75
358	PORCA PINO TENSOR	und	1	29,40	29,40
359	PORCA REG COROA	und	1	102,90	102,90
360	PORCA REGUL PINHÃO	und	2	98,70	197,40
361	PRISIONEIRO TURB	und	5	7,56	37,80
362	REGULADOR PRESS	und	1	535,50	535,50
363	RELÉ AUX	und	3	3,78	11,34
364	RELÉ PISCA ELÉ	und	2	56,70	113,40
365	REPARO BOMBA MAN	und	2	40,32	80,64
366	REPARO CAB COMPRESS	und	1	453,60	453,60
367	REPARO CUIÇA	Und	1	210,00	210,00
368	REPARO CX DIREÇ	und	1	1.016,40	1.016,40
369	REPARO EMBUC PARC	und	1	756,00	756,00
370	REPARO HIDROVÁCUO	und	1	491,40	491,40
371	REPARO TRAMBULADOR	und	1	233,10	233,10
372	REPARO VALV 2 VIAS	und	1	262,50	262,50
373	REPARO VALV PROT 4 CIRC	und	1	388,50	388,50
374	REPARO VALV RELÉ	und	1	163,80	163,80
375	REPARO VALV DRENAGEM	und	2	75,60	151,20
376	RESERVAT D'ÁGUA	und	1	667,80	667,80
377	RETENTOR CX DIR	und	2	69,30	138,60
378	RETENTOR EIXO PRIMÁRIO	und	2	60,90	121,80
379	RETENTOR ENTALHADO	und	2	79,38	158,76
380	RETENTOR PINHÃO	und	2	113,40	226,80
381	RETENTOR RODA DT	und	1	157,50	157,50
382	RETENTOR RODA TS	und	4	107,10	428,40
383	RETIFICADOR	und	2	75,60	151,20
384	RETRIFICADOR CJ	und	1	423,15	423,15
385	ROLAMENTO EIXO ENT	und	1	119,70	119,70
386	ROLAMENTO ALT DT	und	1	297,15	297,15
387	ROLAMENTO ALT TS	und	1	322,35	322,35
388	ROLAMENTO CARDAN	und	1	173,25	173,25
389	ROLAMENTO EIXO ENT	und	1	385,35	385,35
390	ROLAMENTO EIXO PIL	und	2	113,40	226,80
391	ROLAMENTO EIXO PRIZE	und	1	196,35	196,35
392	ROLAMENTO LAT COROA	und	2	327,60	655,20
393	ROLAMENTO PINHÃO	und	2	441,00	882,00
394	ROLAMENTO PRIMÁRIO	und	1	113,40	113,40
395	ROLAMENTO PINHÃO REOLÓG	und	1	516,60	516,60
396	ROLAMENTO RODA DT INT	und	2	347,55	695,10
397	ROLAMENTO RODA TS EXT	und	2	371,70	743,40
398	ROTOR ALT	und	2	207,90	415,80
399	SATELITE	und	1	819,00	819,00
400	SEM FIM	und	1	693,00	693,00
401	SEMI EIXO	und	1	1.146,60	1.146,60
402	SETOR DIREÇÃO	und	1	756,00	756,00
403	SUPORTE CARDAN	und	1	220,50	220,50
404	SUPORTE ESCOVA M/P	und	2	81,90	163,80
405	SUPORTE FX MOLA DT	und	2	262,50	525,00
406	SUPORTE FX MOLA TS	und	1	289,80	289,80
407	TAMBOR FREIO DT	und	1	882,00	882,00
408	TAMBOR FREIO TS	und	2	1.008,00	2.016,00
409	TERMINAL DIREÇ	und	1	180,60	180,60
410	TERMINAL EMBREAG	und	2	50,40	100,80
411	TORRE DE CÂMBIO	und	2	50,40	100,80
412	TRAVA PINO MOLA	und	2	12,60	25,20
413	UNIÃO P/ TUBOS	Und	5	45,15	225,75
414	FEIXE DE MOLA DT	Und	2	214,20	428,40

415	FEIXE DE MOLA TS	und	2	264,60	529,20
416	AMORTECEDOR DT	und	2	504,00	1.008,00
417	AMORTECEDOR TS	und	2	630,00	1.260,00
418	ANEL SINC 1/5ª	und	1	277,20	277,20
419	ARANHA CUBO	und	2	50,40	100,80
420	ARRUELA CÂMBIO	und	2	100,80	201,60
421	ARRUELA ENC CUBO	und	2	69,30	138,60
422	ARRUELA PINO MOLA DT	und	2	18,90	37,80
423	ARRUELA PINO MOLA TS	und	2	18,90	37,80
424	ARRUELA PONTA DE EIXO DT	und	2	31,50	63,00
425	ARRUEA PRESS MORINGA CAMBIO	und	2	6,30	12,60
426	BARRA DIREÇÃO	und	1	907,20	907,20
427	BOBINA CAMPO	und	1	903,00	903,00
428	BOMBA D'AGUA	und	1	856,80	856,80
429	BORRACHA ESTAB DIANTEIRA	und	1	100,80	100,80
430	BUCHA ESTRIADA	und	1	113,40	113,40
431	BUCHA ESTRIADA 1ª VEL	und	1	201,60	201,60
432	BUCHA MANGQA EIXO	und	1	226,80	226,80
433	BUCHA MOLA DT	und	2	94,50	189,00
434	BUCHA MOLA TS	und	2	94,50	189,00
435	BUCHA TIRAANTE	und	2	50,40	100,80
436	CABEÇOTE COMPRESSOR	und	1	882,00	882,00
437	CALCO BBA D'AGUA	und	1	163,80	163,80
438	CALCO GRAMPO MOLA DT	und	2	94,50	189,00
439	CALCO GRAMPO MOLA TS	und	4	94,50	378,00
440	CALCO P LEVANTAR MOLEJO	und	1	201,60	201,60
441	CÂMARA SPRING	und	1	1.234,80	1.234,80
442	CANO INJ 1ª CIL	und	1	151,20	151,20
443	CANO INJ 2ª CIL	und	1	136,50	136,50
444	CANO INJ 3ª CIL	und	1	147,00	147,00
445	CAPA ALAVANCA CÂMBIO	und	1	204,75	204,75
446	CARÇAÇA TRAMB	und	1	1.680,00	1.680,00
447	CAVALETE D'AGUA	und	1	798,00	798,00
448	CHAVE LUZ	und	1	325,50	325,50
449	CHAVE MAGNÉTICA	und	1	441,00	441,00
450	CHAVE SETA	und	1	288,75	288,75
451	CIL AUX BEM	und	1	430,50	430,50
452	CIL MESTRE EMBREAG	und	1	651,00	651,00
453	CILINDRO ACION ACEL	und	1	803,25	803,25
454	CJ COROA E PINHÃO	und	1	2.940,00	2.940,00
455	COIFA CARDAN	und	2	79,80	159,60
456	COLMEIA RADIADOR	und	1	2.394,00	2.394,00
457	CONTRA EIXO	und	1	831,60	831,60
458	CORREIA ALT 13X1475	und	1	340,20	340,20
459	COXIM MOTOR DT	und	1	296,10	296,10
460	COXIM MOTOR TS	Und	1	333,90	333,90
461	CRUZETA	und	1	264,60	264,60
462	CRUZETA DIFERENCIAL	und	1	201,60	201,60
463	CUBO RODA DT	und	1	1.083,60	1.083,60
464	CUBO RODA TS	und	1	1.209,60	1.209,60
465	DIAFRAGMA CUIÇA 8"	und	2	81,90	163,80
466	EIXO ENTALHADO	und	1	1.738,80	1.738,80
467	EIXO PILOTO	und	1	1.370,88	1.370,88
468	ENGREN 1ª VEL	und	1	894,60	894,60
469	ENGREN 2ª VEL	und	1	924,00	924,00
470	ENGREN 3ª VEL	und	1	1.062,18	1.062,18
471	ENGREN 4ª VEL	und	1	1.181,88	1.181,88
472	ENGREN 4ª VEL FIXA	und	1	768,60	768,60
473	ENGREN 5ª VEL	und	1	892,50	892,50
474	ENGREN 5ª VEL FIXA	und	1	907,20	907,20
475	ENGREN DPL 2/3ª FIXA	und	1	1.470,00	1.470,00
476	ENGREN RÉ	und	1	604,80	604,80
477	ESPAÇADOR PINHÃO	und	1	399,00	399,00
478	ESPELHO RETROV JG	und	1	1.083,60	1.083,60
479	ESTATOR ALT	und	1	488,25	488,25
480	ESTICADOR ALT	und	1	781,20	781,20
481	FILTRO AR	und	2	806,40	1.612,80
482	FLANGE CARDAN	und	1	462,00	462,00
483	FLANGE PINHÃO	und	1	385,35	385,35
484	FLEXIVEL DIR HID	und	1	642,60	642,60
485	FLEXIVEL TURBINA LUB	und	1	436,80	436,80
486	GARFO CÂMBIO 2/3ª	und	1	865,20	865,20
487	GARFO CARDAN	und	1	637,35	637,35
488	GRAMPO FX MOLA	und	1	100,80	100,80

489	GRAMPO FX MOLA TS	und	1	138,60	138,60
490	INDUZIDO M/P	und	1	554,40	554,40
491	JUNTA CAB	und	2	120,75	241,50
492	JUNTA CARTER	und	1	210,00	210,00
493	JUNTA COL ESQ	und	2	44,10	88,20
494	JUNTA TAMP VÁLV	und	4	31,50	126,00
495	JUNTA TURB JG	und	1	149,10	149,10
496	JUNTA VALV TERMOSTATA	und	2	29,40	58,80
497	JUNTA CAMBIO	und	2	95,76	191,52
498	JUNTAS MOTOR JG	und	1	894,60	894,60
499	KIT EMBREAGEM	und	1	3.675,00	3.675,00
500	KIT REPARO SINC 2ª MARC	und	1	163,80	163,80
501	KIT REPARO SINC 3ª MARC	und	1	176,40	176,40
502	KIT REPARO SINC 4ª MARC	und	1	201,60	201,60
503	KIT REPARO SINC 5ª MARC	und	1	214,20	214,20
504	LAMPADA 1 CONT 12 V	und	2	6,30	12,60
505	LUVA EIXO PILOTO	und	1	801,36	801,36
506	LUVA TRANSMISSÃO	Und	2	511,56	1.023,12
507	MANCAL ALT LADO ACION	und	1	478,80	478,80
508	MANCAL ALT LADO COL	und	1	529,20	529,20
509	MANCAL MOTOR PART IMP	und	1	259,35	259,35
510	MANCAL MOTOR PART LD COLET	und	1	403,20	403,20
511	MANGUEIRA FILTRO AR	und	2	113,40	226,80
512	MANGUEIRA FILTRO TS AR	und	2	95,76	191,52
513	MANGUEIRA RAD INF	und	2	133,35	266,70
514	MANGUEIRA RAD SUP	und	2	158,55	317,10
515	MOLA 2ª DT	und	2	388,50	777,00
516	MOLA 2ª TS	und	2	705,60	1.411,20
517	MOLA 3ª DT	und	2	226,80	453,60
518	MOLA 3ª TS	und	2	352,80	705,60
519	MOLA 4ª DT	und	1	214,20	214,20
520	MOLA 4ª TS	und	2	393,75	787,50
521	MOLA 5ª TS	und	2	302,40	604,80
522	MOLA MESTRE DT	und	1	894,60	894,60
523	MOLA MESTRE TS	und	2	1.029,00	2.058,00
524	MOLA SAPATA FREIO	und	4	47,88	191,52
525	PARABRISA MB	und	1	2.268,00	2.268,00
526	PARAFUSO CENTRO	und	4	31,50	126,00
527	PARAFUSO CENTRO 12X6MM	und	2	47,25	94,50
528	PARAFUSO REG COROA	und	2	54,60	109,20
529	PARAFUSO RODA DT 22X70 CH 30	und	4	73,50	294,00
530	PARAFUSO RODA TS CJ	und	2	79,80	159,60
531	PARTE ELÉT	und	1	504,00	504,00
532	PINO ALGEMA PATIM DT	und	2	70,35	140,70
533	PINO ALGEMA PATIM TS	und	2	79,38	158,76
534	PINO EMBUCH	und	1	117,60	117,60
535	PINO MOLA DT	und	1	39,90	39,90
536	PINO MOLA TS	und	1	39,90	39,90
537	PINO TENSOR CARRETA	und	1	210,00	210,00
538	PISTÃO MOTOR C ANEL KIT	und	1	756,00	756,00
539	PL.ANETÁRIA	und	1	840,00	840,00
540	PONTEIRA TRANSM	und	1	453,60	453,60
541	PORCA CARDAN	und	4	113,40	453,60
542	PORCA PINHÃO	und	1	79,38	79,38
543	PORCA PINO TENSOR	und	1	28,98	28,98
544	PORCA REG COROA	und	1	103,32	103,32
545	PORCA REGUL PINHÃO	und	2	98,28	196,56
547	REGULADOR PRESS	und	1	535,50	535,50
548	RELÉ AUX	und	3	3,78	11,34
549	RELÉ PISCA ELÉ	und	2	56,70	113,40
550	REPARO BOMBA MAN	und	2	39,90	79,80
551	REPARO CAB COMPRESS	und	1	453,60	453,60
552	REPARO CUICA	Und	1	210,00	210,00
553	REPARO CX DIREÇ	und	1	1.015,35	1.015,35
554	REPARO EMBUC PARC	und	1	756,00	756,00
555	REPARO HIDROVÁCUO	und	1	493,50	493,50
556	REPARO TRAMBULADOR	und	1	233,10	233,10
557	REPARO VALV 2 VIAS	und	1	262,50	262,50
558	REPARO VALV PROT 4 CIRC	und	1	388,50	388,50
559	REPARO VALV RELÉ	und	1	163,80	163,80
560	REPARO VALV DRENAGEM	und	2	75,60	151,20
561	RESERVAT D'ÁGUA	und	1	667,80	667,80
562	RETENTOR CX DIR	und	2	69,30	138,60
563	RETENTOR EIXO PRIMÁRIO	und	2	60,59	121,18

564	RETENTOR ENTALHADO	und	2	79,38	158,76
565	RETENTOR PINHÃO	und	2	113,40	226,80
566	RETENTOR RODA DT	und	1	157,50	157,50
567	RETENTOR RODA TS	und	2	107,10	214,20
568	RETIFICADOR	und	2	75,60	151,20
569	RETRIFICADOR CJ	und	1	423,15	423,15
570	ROLAMENTO EIXO ENT	und	1	107,10	107,10
571	ROLAMENTO ALT DT	und	1	297,15	297,15
572	ROLAMENTO ALT TS	und	1	322,35	322,35
573	ROLAMENTO CARDAN	und	1	173,25	173,25
574	ROLAMENTO EIXO ENT	und	1	385,35	385,35
575	ROLAMENTO EIXO PIL	und	2	113,40	226,80
576	ROLAMENTO EIXO PRIZE	und	1	197,40	197,40
577	ROLAMENTO LAT COROA	und	2	327,60	655,20
578	ROLAMENTO PINHÃO	und	1	441,00	441,00
579	ROLAMENTO PRIMÁRIO	und	1	113,40	113,40
580	ROLAMENTO PINHÃO REOLÓG	und	1	516,60	516,60
581	ROLAMENTO RODA DT INT	und	1	347,55	347,55
582	ROLAMENTO RODA TS EXT	und	1	371,70	371,70
583	ROTOR ALT	und	2	207,90	415,80
584	SATELITE	und	1	819,00	819,00
585	SEM FIM	und	1	693,00	693,00
586	SEMI EIXO	und	1	1.146,60	1.146,60
587	SETOR DIREÇÃO	und	1	756,00	756,00
588	SUPORTE CARDAN	und	1	221,55	221,55
589	SUPORTE ESCOVA M/P	und	2	107,10	214,20
590	SUPORTE FX MOLA DT	und	2	262,50	525,00
591	SUPORTE FX MOLA TS	und	2	289,80	579,60
592	TAMBOR FREIO DT	und	1	882,00	882,00
593	TAMBOR FREIO TS	und	1	1.008,00	1.008,00
594	TERMINAL DIREÇ	und	1	180,60	180,60
595	TERMINAL EMBREAG	und	2	50,40	100,80
596	TORRE DE CÂMBIO	und	2	50,40	100,80
597	TRAVA PINO MOLA	und	2	12,60	25,20
598	UNIÃO P/ TUBOS	Und	5	45,15	225,75
599	UNIÃO P/ TUBOS	Und	5	44,10	220,50
	APLICAÇÃO: ÔNIBUS IVECO –PLACA OGC-9516/PB ANO/MOD: 2013/2014- COR AMARELA				
600	ABRAÇADEIRA 9x13mm	und	3	2,52	7,56
601	ABRAÇADEIRA NYLON	und	4	1,26	5,04
602	ALGEMA FX MOLA DT	und	1	365,40	365,40
603	ALGAMA FX MOLA TS	und	1	365,40	365,40
604	AMORTECEDOR DIANT	und	1	491,40	491,40
605	AMORTECEDOR TRAS	und	1	289,80	289,80
606	ANÉIS SEG 1/5ª	und	4	201,60	806,40
607	ARANHA CUBO	und	4	1.442,70	5.770,80
608	ARRUELA CÂMBIO	und	2	201,60	403,20
609	ARRUELA ENC CUBO	und	6	195,30	1.171,80
610	ARRUELA LISA 10MM	und	6	0,63	3,78
611	ARRUELA PINO MOLA DT	und	6	277,20	1.663,20
612	ARRUELA PINO MOLA TS	und	6	277,20	1.663,20
613	ARRUELA PONTA EIXO DT	und	2	22,68	45,36
614	ARRUELA PRESSÃO MORINGA CBIO	und	3	45,36	136,08
615	BALANCIM COMPLETO	und	4	151,20	604,80
616	BARRA DIREÇÃO	und	1	957,60	957,60
617	BATERIA	und	1	907,20	907,20
618	BOBINA CAMPO	und	2	252,00	504,00
619	BOMBA D'ÁGUA	und	1	504,00	504,00
620	BORRACHA ESTAB DT	und	2	352,80	705,60
621	BUCHA ESTRIADA	und	1	126,00	126,00
622	BUCHA MANGA EIXO	und	2	453,60	907,20
623	BUCHA MOLA DT	und	4	504,00	2.016,00
624	BUCHA MOLA TS	und	6	504,00	3.024,00
625	BUCHA TIRANTE	und	4	907,20	3.628,80
626	CALCO BB D'ÁGUA	und	1	37,80	37,80
627	CAPA ALAVANCA CBIO	und	2	201,60	403,20
628	CHAVE LUZ	und	1	315,00	315,00
629	CHAVE SETA	und	1	617,40	617,40
630	COXIM MOTOR DT	und	1	252,00	252,00
631	COXIM MOTOR TS	und	1	252,00	252,00
632	CRUZETA	und	4	88,20	352,80
633	CRUZETA DIFERENCIAL	und	1	151,20	151,20
634	ESTICADOR ALTERN	und	1	138,60	138,60
635	FILTRO DE AR	und	1	252,00	252,00

636	LIMPA CONTATO	und	2	17,64	35,28
637	LITRO AFF	und	1	17,01	17,01
638	LITRO OLEO LUBRIFICANTE	und	10	15,12	151,20
639	LONA FREIO DT/TS	und	2	75,60	151,20
640	MOLA MESTRE DT	und	1	441,00	441,00
641	MOLA MESTRE TS	und	1	378,00	378,00
642	PINO EMBUCHAMENTO	und	1	252,00	252,00
643	PINO MOLA DT	und	4	403,20	1.612,80
644	PINO MOLA TS	und	4	252,00	1.008,00
645	PORCA SEXTAVADA 10MM	und	4	0,76	3,04
646	REPARO TAMBULADOR	und	1	504,00	504,00
647	ROLAMENTO ALTER DT	und	1	63,00	63,00
648	ROLAMENTO ALTER TS	und	1	63,00	63,00
649	TENSOR CORREIA	und	1	768,60	768,60
650	TENSOR CORRENTE COMANDO	und	1	441,00	441,00
651	UNIDADE INJETOR	und	2	3.143,70	6.287,40
APLICAÇÃO: ÔNIBUS VOLARE -PLACA OGA-9760/PB ANO/MOD: 2012/2013- COR AMARELA					
652	ABRAÇADEIRA 9x13mm	und	3	2,52	7,56
653	ABRAÇADEIRA NYLON	und	4	1,26	5,04
654	ALGEMA FX MOLA DT	und	2	365,40	730,80
655	ALGAMA FX MOLA TS	und	2	365,40	730,80
656	AMORTECEDOR DIANT	und	2	491,40	982,80
657	AMORTECEDOR TRAS	und	2	289,80	579,60
658	ANÉIS SEG 1/5ª	und	6	201,60	1.209,60
659	ARANHA CUBO	und	4	1.442,70	5.770,80
660	ARRUELA CÂMBIO	und	2	201,60	403,20
661	ARRUELA ENC CUBO	und	4	195,30	781,20
662	ARRUELA LISA 10MM	und	6	0,63	3,78
663	ARRUELA PINO MOLA DT	und	4	277,20	1.108,80
664	ARRUELA PINO MOLA TS	und	4	277,20	1.108,80
665	ARRUELA PONTA EIXO DT	und	2	22,68	45,36
666	ARRUELA PRESSÃO MORINGA CBIO	und	3	45,36	136,08
667	BALANCIM COMPLETO	und	2	151,20	302,40
668	BARRA DIREÇÃO	und	1	957,60	957,60
669	BATERIA	und	1	907,20	907,20
670	BOBINA CAMPO	und	1	252,00	252,00
671	BOMBA D'ÁGUA	und	1	504,00	504,00
672	BORRACHA ESTAB DT	und	2	352,80	705,60
673	BUCHA ESTRIADA	und	1	126,00	126,00
674	BUCHA MANGA EIXO	und	2	453,60	907,20
675	BUCHA MOLA DT	und	4	504,00	2.016,00
676	BUCHA MOLA TS	und	6	504,00	3.024,00
677	BUCHA TIRANTE	und	4	756,00	3.024,00
678	CALCO BB D'ÁGUA	und	1	37,80	37,80
679	CAPA ALAVANCA CBIO	und	1	201,60	201,60
680	CHAVE LUZ	und	1	315,00	315,00
681	CHAVE SETA	und	1	617,40	617,40
682	COXIM MOTOR DT	und	1	252,00	252,00
683	COXIM MOTOR TS	und	1	252,00	252,00
684	CRUZETA	und	1	88,20	88,20
685	CRUZETA DIFERENCIAL	und	1	151,20	151,20
686	ESTICADOR ALTERN	und	1	138,60	138,60
687	FILTRO DE AR	und	1	252,00	252,00
688	LIMPA CONTATO	und	2	17,64	35,28
689	LITRO AFF	und	1	17,01	17,01
690	LITRO OLEO LUBRIFICANTE	und	6	15,12	90,72
691	LONA FREIO DT/TS	und	2	75,60	151,20
692	MOLA MESTRE DT	und	1	441,00	441,00
693	MOLA MESTRE TS	und	1	378,00	378,00
694	PINO EMBUCHAMENTO	und	1	252,00	252,00
695	PINO MOLA DT	und	2	403,20	806,40
696	PINO MOLA TS	und	2	252,00	504,00
697	PORCA SEXTAVADA 10MM	und	4	0,76	3,04
698	REPARO TAMBULADOR	und	1	504,00	504,00
699	ROLAMENTO ALTER DT	und	1	63,00	63,00
700	ROLAMENTO ALTER TS	und	1	63,00	63,00
701	TENSOR CORREIA	und	1	768,60	768,60
702	TENSOR CORRENTE COMANDO	und	1	441,00	441,00
703	UNIDADE INJETOR	und	2	3.143,70	6.287,40
APLICAÇÃO: ÔNIBUS IVECO -PLACA OFD-6178/PB ANO/MOD: 2011- COR AMARELA.					
704	ABRAÇADEIRA 9x13mm	und	3	2,52	7,56
705	ABRAÇADEIRA NYLON	und	4	1,26	5,04

706	ALGEMA FX MOLA DT	und	2	365,40	730,80
707	ALGAMA FX MOLA TS	und	2	438,48	876,96
708	AMORTECEDOR DIANT	und	2	491,40	982,80
709	AMORTECEDOR TRAS	und	2	289,80	579,60
710	ANÉIS SEG 1/5ª	und	6	201,60	1.209,60
711	ARANHA CUBO	und	4	1.442,70	5.770,80
712	ARRUELA CÂMBIO	und	2	201,60	403,20
713	ARRUELA ENC CUBO	und	6	234,36	1.406,16
714	ARRUELA LISA 10MM	und	6	0,63	3,78
715	ARRUELA PINO MOLA DT	und	6	277,20	1.663,20
716	ARRUELA PINO MOLA TS	und	6	277,20	1.663,20
717	ARRUELA PONTA EIXO DT	und	2	22,68	45,36
718	ARRUELA PRESSÃO MORINGA CBIO	und	3	45,36	136,08
719	BALANCIM COMPLETO	und	2	151,20	302,40
720	BARRA DIREÇÃO	und	1	957,60	957,60
721	BATERIA	und	1	907,20	907,20
722	BOBINA CAMPO	und	1	252,00	252,00
723	BOMBA D'ÁGUA	und	1	504,00	504,00
724	BORRACHA ESTAB DT	und	1	352,80	352,80
725	BUCHA ESTRIADA	und	1	126,00	126,00
726	BUCHA MANGA EIXO	und	1	453,60	453,60
727	BUCHA MOLA DT	und	4	504,00	2.016,00
728	BUCHA MOLA TS	und	4	504,00	2.016,00
729	BUCHA TIRANTE	und	2	756,00	1.512,00
730	CALCO BB D'ÁGUA	und	1	37,80	37,80
731	CAPA ALAVANCA CBIO	und	1	201,60	201,60
732	CHAVE LUZ	und	1	315,00	315,00
733	CHAVE SETA	und	1	617,40	617,40
734	COXIM MOTOR DT	und	1	252,00	252,00
735	COXIM MOTOR TS	und	1	252,00	252,00
736	CRUZETA	und	2	88,20	176,40
737	CRUZETA DIFERENCIAL	und	1	151,20	151,20
738	ESTICADOR ALTERN	und	1	138,60	138,60
739	FILTRO DE AR	und	1	252,00	252,00
740	LIMPA CONTATO	und	2	17,64	35,28
741	LITRO AFF	und	1	17,01	17,01
742	LITRO OLEO LUBRIFICANTE	und	10	15,12	151,20
743	LONA FREIO DT/TS	und	2	75,60	151,20
744	MOLA MESTRE DT	und	1	441,00	441,00
745	MOLA MESTRE TS	und	1	378,00	378,00
746	PINO EMBUCHAMENTO	und	1	252,00	252,00
747	PINO MOLA DT	und	4	403,20	1.612,80
748	PINO MOLA TS	und	4	252,00	1.008,00
749	PORCA SEXTAVADA 10MM	und	4	0,76	3,04
750	REPARO TAMBULADOR	und	1	504,00	504,00
751	ROLAMENTO ALTER DT	und	1	63,00	63,00
752	ROLAMENTO ALTER TS	und	1	63,00	63,00
753	TENSOR CORREIA	und	1	766,50	766,50
754	TENSOR CORRENTE COMANDO	und	1	441,00	441,00
755	UNIDADE INJETOR	und	1	3.150,00	3.150,00
	APLICAÇÃO: ÔNIBUS INDUSCAR -PLACA NQH-3628/PB				
	ANO/MOD: 2011- COR AMARELA				
756	ABRAÇADEIRA 9x13mm	und	3	2,52	7,56
757	ABRAÇADEIRA NYLON	und	4	1,26	5,04
758	ALGEMA FX MOLA DT	und	1	365,40	365,40
759	ALGAMA FX MOLA TS	und	1	365,40	365,40
760	AMORTECEDOR DIANT	und	1	491,40	491,40
761	AMORTECEDOR TRAS	und	1	289,80	289,80
762	ANÉIS SEG 1/5ª	und	2	201,60	403,20
763	ARANHA CUBO	und	2	1.442,70	2.885,40
764	ARRUELA CÂMBIO	und	1	201,60	201,60
765	ARRUELA ENC CUBO	und	1	195,30	195,30
766	ARRUELA LISA 10MM	und	6	0,63	3,78
767	ARRUELA PINO MOLA DT	und	2	277,20	554,40
768	ARRUELA PINO MOLA TS	und	2	277,20	554,40
769	ARRUELA PONTA EIXO DT	und	2	22,68	45,36
770	ARRUELA PRESSÃO MORINGA CBIO	und	3	45,15	135,45
771	BALANCIM COMPLETO	und	1	151,20	151,20
772	BARRA DIREÇÃO	und	1	957,60	957,60
773	BATERIA	und	1	907,20	907,20
774	BOBINA CAMPO	und	1	252,00	252,00
775	BOMBA D'ÁGUA	und	1	504,00	504,00
776	BORRACHA ESTAB DT	und	2	352,80	705,60
777	BUCHA ESTRIADA	und	1	126,00	126,00

778	BUCHA MANGA EIXO	und	2	453,60	907,20
779	BUCHA MOLA DT	und	4	504,00	2.016,00
780	BUCHA MOLA TS	und	4	504,00	2.016,00
781	BUCHA TIRANTE	und	2	756,00	1.512,00
782	CALCO BB D'AGUA	und	1	37,80	37,80
783	CAPA ALAVANCA CBIO	und	1	201,60	201,60
784	CHAVE LUZ	und	1	315,00	315,00
785	CHAVE SETA	und	1	617,40	617,40
786	COXIM MOTOR DT	und	1	252,00	252,00
787	COXIM MOTOR TS	und	1	252,00	252,00
788	CRUZETA	und	4	88,20	352,80
789	CRUZETA DIFERENCIAL	und	1	151,20	151,20
790	ESTICADOR ALTERN	und	1	138,60	138,60
791	FILTRO DE AR	und	1	252,00	252,00
792	LIMPA CONTATO	und	2	17,64	35,28
793	LITRO AFF	und	1	17,01	17,01
794	LITRO OLEO LUBRIFICANTE	und	10	15,12	151,20
795	LONA FREIO DT/TS	und	2	75,60	151,20
796	MOLA MESTRE DT	und	1	441,00	441,00
797	MOLA MESTRE TS	und	1	378,00	378,00
798	PINO EMBUCHAMENTO	und	1	252,00	252,00
799	PINO MOLA DT	und	2	403,20	806,40
800	PINO MOLA TS	und	2	252,00	504,00
801	PORCA SEXTAVADA 10MM	und	4	0,76	3,04
802	REPARO TAMBULADOR	und	1	504,00	504,00
803	ROLAMENTO ALTER DT	und	1	63,00	63,00
804	ROLAMENTO ALTER TS	und	1	63,00	63,00
805	TENSOR CORREIA	und	1	768,60	768,60
806	TENSOR CORRENTE COMANDO	und	1	441,00	441,00
807	UNIDADE INJETOR	und	1	3.150,00	3.150,00
				Total	435.886,21

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO
Secretario de Administração e Controle



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2017.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

APLICAÇÃO: VEÍCULO CITROEN JUMPER – PLACA: NPX 5665/PB – ANO/MOD: 2010/2011 – COR BRANCA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA		und	4		
2	ADITIVO P/ RADIADOR		und	3		
3	AGUA DESTILADA		und	2		
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		und	2		
5	AMORTECEDOR TRASEIRO		und	2		
6	ANEIS SEGM		und	1		
7	BARRA DIREÇÃO		und	1		
8	BATENTE AMORT TS		und	2		
9	BATENTE PORTA		und	2		
10	BATERIA		und	1		
11	BIELETA ESTAB DT		und	2		
12	BOMBA COMB ELÉT		und	1		
13	BOMBA D'ÁGUA		und	1		
14	BORRACHA ESTAB		und	4		
15	BRONZINA BIELA		und	1		
16	BRONZINA CENTRAL		und	2		
17	BUCHA BAND DIANTEIRA		und	2		
18	BUCHA BAND SUP		und	2		
19	BUCHA MOLA DT		und	2		
20	BUCHA MOLA TS		und	2		
21	CABO FREIO MAO DT		und	1		
22	CABO FREIO MAO TRAS		und	1		
23	CHAVE MAGNÉTICA		und	1		
24	CILINDRO MESTRE EMBR		und	1		
25	CILINDRO MESTRE		und	1		
26	CJ COROA E PINHÃO		und	1		
27	CJ SAPATA FREIO MÃO		und	1		
28	CORREIA ACD		und	2		
29	CORREIA ALT PK 1070		und	2		
30	CORREIA COMANDO		und	2		
31	COXIM AMORT DIANT		und	1		
32	CUBO RODA DIANT		und	1		
33	CUBO RODA TRAS		und	1		
34	DEFLETOR ANTI CHAMA		und	1		
35	DISCO FREIO DT		und	1		
36	DISCO FREIO TRAS		und	2		
37	EIXO COMANDO		und	1		
38	ESTATOR ALT		und	1		
39	FECHADURA PORTA		und	1		
40	FECHADURA PTA TRAS		und	1		
41	FILTRO AR		und	2		

42	FILTRO COMB		und	2		
43	FILTRO OLEO LUB		und	2		
44	GUIA PORTA		und	1		
45	GUIA PORTA INF		und	1		
46	GUIA PORTA SUP		und	1		
47	INDUZIDO M/P		und	1		
48	INTERRUPTOR ÓLEO		und	2		
49	INTERRUPTOR RE		und	2		
50	JUNTA CABEÇ		und	1		
51	JUNTA CARTER		und	1		
52	JUNTA COL ESC		und	2		
53	JUNTA HOMOC		und	1		
54	JUNTAS MOTOR		und	1		
55	KIT BATENTE AMORT DT		und	2		
56	KIT EMBREAGEM		und	1		
57	LÂMPADA BI-iodo H1		und	3		
58	LÂMPADA BI-iodo H7		und	3		
59	MANGUEIRA ENT D'AG/AQUEC		und	2		
60	PALHETA LIMPADOR		und	2		
61	PASTILHA FREIO DT		und	1		
62	PASTILHA FREIO TS		und	1		
63	PIVÔ SUSP		und	2		
64	REGULADOR VOLTAGEM		und	1		
65	RELÉ AUXILIAR		und	5		
66	REPARO CX DIREÇÃO		und	1		
67	RETENTOR VOLANTE		und	1		
68	ROLAMENTO ESTIC CORR COM		und	1		
69	TERMINAL DIREÇÃO		und	1		
	P/APLICAÇÃO: UNO MILE – PLACA: NQE 4346/PB – ANO/MOD: 2011 COR CINZA					
70	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA AR51		und	10		
71	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA AR38		und	10		
72	ADEISO P/ JUNTAS		und	5		
73	ADESIVO SILIC ALT TEMP		und	2		
74	ANÉIS SEG		und	2		
75	BARRA DIREÇÃO		und	2		
76	BATERIA M60GD		und	1		
77	BOBINA IGNIÇÃO I.E		und	1		
78	BOMBA COMB ELÉT		und	1		
79	BOMBA D'AGUA		und	2		
80	BRONZINA BIELA		und	1		
81	BRONZINA CENTRAL		und	1		
82	CABO ACEL		und	2		
83	CABO EMBR		und	2		
84	CABO FREIO MÃO TS		und	2		
85	CHAVE SETA		und	1		
86	CJ SAPATA FREIO		und	1		
87	CORREIA CMDO		und	2		
88	CORREIA GIR/ALT/BA		und	2		
89	COXIM CAMBIO		und	2		
90	COXIM MOTOR DT		und	2		
91	DISCO FREIO		und	4		
92	ESTATOR ALT		und	1		
93	FILTRO AR		und	6		
94	FILTRO COMB INJ		und	8		
95	IMPULSOR PART		und	2		
96	INDUZIDO M/P		und	1		
97	INTERRUPTOR FREIO		und	2		
98	INTERRUPTOR ÓLEO		und	2		
99	INTERRUPTOR RE		und	2		
100	JUNTA CABEÇ		und	2		
101	JUNTA CARTER		und	2		
102	JUNTA COL ESC		und	2		
103	JUNTAS MOTOR		und	2		
104	KIT BATENTE AMORT DS		und	2		
105	KIT BORRACHA EST INT		und	2		
106	KIT BORRACHA ESTAB EXT		und	2		
107	KIT CALÇO MOLA		und	2		
108	KIT EMBREAGEM		und	1		
109	KIT REPARO INJ ELÉT		und	2		
110	LÂMPADA 1 CONTATO 12 V		und	2		
111	LÂMPADA 12V		und	2		
112	LÂMPADA BI-iodo H3		und	2		
113	LÂMPADA BI-iodo H4		und	2		

114	LUVA ENG 5ª	und	2		
115	PASTILHA FREIO	und	4		
116	PIVÔ SUP	und	4		
118	REGULADOR VOLTAG	und	1		
119	RELÉ AUXILIAR	und	2		
120	RELÉ PISCA ALERTA	und	2		
121	RETENTOR COMANDO	und	2		
122	RETENTOR HASTA VALV	und	4		
123	RETENTOR COM VALV	und	2		
124	ROLAMENTO RODA DT	und	2		
125	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	und	1		
126	SENSOR PRESSÃO (MAP)	und	1		
127	SENSOR ROTAÇÃO	und	2		
128	SENSOR TEMP INJ ELET	und	2		
129	TAMBOR FREIO TRAS	und	2		
130	TAMPA ÓLEO MOTOR	und	2		
131	TAMPA RESERV D'AGUA	und	2		
132	TERMINAL DIREÇÃO	und	2		
	APLICAÇÃO: ESTRADA AMBUL – PLACA: NPV 0242/PB – ANO/MOD: 2011/2012 – COR BRANCA				
133	ALTERNADOR ESTRADA	und	1		
134	AMORTECEDOR DT	und	2		
135	AMORTECEDOR TS	und	2		
136	ANEIS DE SEGMENTO	und	2		
137	BOIA DE COMBUSTIVEL	und	2		
138	BOJO DE ESCAPAMENTO	und	2		
139	BOMBA D'AGUA	und	2		
140	CABO ACEL	und	1		
141	CABO FREIO MÃO TS	und	1		
142	CHAVE SETA	und	1		
143	CHAVE LUZ	und	1		
144	CILINDRO MESTRE	und	1		
145	COLETOR DE ESCAPE	und	1		
146	CORREIA GIR/ALT/BA	und	2		
147	CUBO RODA DT	und	4		
148	CUBO RODA TS	und	4		
149	ESCAPAMENTO	und	2		
150	FAROL DT	und	1		
151	FILTRO AR	und	2		
152	FILTRO COMB INJ	und	2		
153	FILTRO DE ÓLEO LUB	Mt	5		
154	KIT EMBREAGEM	und	1		
155	PALHETA LIMP PARAB	und	2		
156	PASTILHA FREIO	und	2		
157	PIVÔ SUSP	und	2		
158	RADIADOR	und	1		
159	ROLAMENTO RODA DT	und	4		
160	ROLAMENTO RODA TS	und	4		
161	SUILENCIOSO	und	2		
162	TAMBOR FREIO TRAS	und	4		
163	TAMPA ÓLEO MOTOR	und	4		
164	TERMINAL DIREÇÃO	und	4		
165	VALVULA DE ESCAPE	und	4		
	APLICAÇÃO: SAVEIRO – PLACA: MOQ 2234/PB – ANO/MOD: 2002 – COR BRANCA.				
166	ALTERNADOR	und	1		
167	AMORTECEDOR TS	und	2		
168	ANEIS DE SEGMENTO	und	2		
169	BARRA DIREÇÃO	und	1		
170	BOIA COMBUSTIVEL	und	2		
171	BOJO ESCAPAMENTO	und	2		
172	BOMBA D'AGUA	und	2		
173	CABO ACEL	und	1		
174	CABO FREIO MÃO TS	und	2		
175	CHAVE SETA	und	1		
176	CHAVE LUZ	und	2		
177	CILINDRO MESTRE	und	2		
178	CORREIA CMDO	und	2		
179	CUBO RODA DT	und	4		
180	CUBO RODA TS	und	4		
181	DISCO FREIO	und	4		
182	ESCAPAMENTO INTERM	und	2		
183	FILTRO COMB INJ	und	8		
184	FILTRO ÓLEO LUB	und	5		

185	JG VELA		und	4		
186	JG CABO DE VELAS		und	2		
187	JUNTAS HOMOC		und	1		
188	KIT EMBREAGEM		und	1		
189	PIVÔ SUSP		und	4		
190	RADIADOR		und	1		
191	TAMBOR FREIO TRAS		und	2		
192	TAMPA ÓLEO MOTOR		und	2		
193	TERMINAL DIREÇÃO		und	2		
194	VALBULA ESCAPE		und	2		
195	BORDAMOTO					
196	CONE		und	2		
197	PISTA		und	1		
198	ANEL E RO		und	1		
199	ROLAMENTO		und	1		
200	ROLAMENTO		und	4		
201	PARAFUSO		und	4		
202	PORCA		und	80		
203	RETENTOR		und	80		
204	RETENTOR		und	5		
205	PINHÃO		und	5		
206	ELEMENTO		und	1		
207	ELEMENTO AR		und	2		
208	ELEMENTO AR 33		und	2		
209	DUOCONE R		und	2		
210	PONTA		und	4		
211	MANGUEIRA		und	4		
212	MANGUEIRA		und	3		
213	BCORTANTE		und	3		
214	ROLAMENTO					
215	ANEL E R KT		und	2		
216	ANEL E R KT		und	4		
217	PARAFUSO		und	4		
218	PORCA		und	2		
219	ANEL DE VEDAÇÃO		und	40		
220	RETENTOR		und	40		
221	ANEL DE VEDAÇÃO		und	10		
222	PONTA		und	10		
223	PINO		und	5		
224	FIXADOR		und	24		
225	JUNTA		und	24		
226	ELEMENTO		und	24		
227	ELEMENTO		und	6		
228	MANGUEIRA		und	2		
229	FEIXE DE MOLA DT		und	2		
230	FEIXE DE MOLA TS		und	2		
231	AMORTECEDOR DT					
232	AMORTECEDOR TS		Und	2		
233	ANEL SINC 1/5ª		und	2		
234	ARANHA CUBO		und	2		
235	ARRUELA CÂMBIO		und	2		
236	ARRUELA ENC CUBO		und	1		
237	ARRUELA PINO MOLA DT		und	2		
238	ARRUELA PINO MOLA TS		und	2		
239	ARRUELA PONTA DE EIXO DT		und	2		
240	ARRUEA PRESS MORINGA CAMBIO		und	2		
241	BARRA DIREÇÃO		und	2		
242	BOBINA CAMPO		und	2		
243	BOMBA D'ÁGUA		und	2		
244	BORRACHA ESTAB DIANTEIRA		und	1		
245	BUCHA ESTRIADA		und	1		
246	BUCHA ESTRIADA 1ª VEL		und	1		
247	BUCHA MANGQA EIXO		und	1		
248	BUCHA MOLA DT		und	1		
249	BUCHA MOLA TS		und	1		
250	BUCHA TIRAANTE		und	1		
251	CABEÇOTE COMPRESSOR		und	2		
252	CALCO BBA D'ÁGUA		und	2		
253	CALCO GRAMPO MOLA DT		und	2		
254	CALCO GRAMPO MOLA TS		und	1		
255	CALCO P LEVANTAR MOLEJO		und	1		
256	CÂMARA SPRING		und	2		
257	CANO INJ 1ª CIL		und	4		
258	CANO INJ 2ª CIL		und	1		

259	CANO INJ 3ª CIL		und	1		
260	CAPA ALAVANCA CÂMBIO		und	1		
261	CARÇAÇA TRAMB		und	1		
262	CAVALETE D'AGUA		und	1		
263	CHAVE LUZ		und	1		
264	CHAVE MAGNÉTICA		und	1		
265	CHAVE SETA		und	1		
266	CIL AUX BEM		und	1		
267	CIL MESTRE EMBREAG		und	1		
268	CILINDRO ACION ACEL		und	1		
269	CJ COROA E PINHÃO		und	1		
270	COIFA CARDAN		und	1		
271	COLMEIA RADIADOR		und	2		
272	CONTRA EIXO		und	1		
273	CORREIA ALT 13X1475		und	2		
274	COXIM MOTOR DT		und	1		
275	COXIM MOTOR TS		und	2		
276	CRUZETA		und	2		
277	CRUZETA DIFERENCIAL		und	1		
278	CUBO RODA DT		Und	1		
279	CUBO RODA TS		und	1		
280	DIAFRAGMA CUICA 8"		und	1		
281	EIXO ENTALHADO		und	1		
282	EIXO PILOTO		und	2		
283	ENGREN 1ª VEL		und	2		
284	ENGREN 2ª VEL		und	1		
285	ENGREN 3ª VEL		und	1		
286	ENGREN 4ª VEL		und	2		
287	ENGREN 4ª VEL FIXA		und	1		
289	ENGREN 5ª VEL		und	1		
290	ENGREN DPL 2/3ª FIXA		und	1		
291	ENGREN RÉ		und	1		
292	ESPAÇADOR PINHÃO		und	1		
293	ESPELHO RETROV JG		und	1		
294	ESTATOR ALT		und	1		
295	ESTICADOR ALT		und	1		
296	FILTRO AR		und	1		
297	FLANGE CARDAN		und	1		
298	FLANGE PINHÃO		und	1		
299	FLEXIVEL DIR HID		und	4		
300	FLEXIVEL TURBINA LUB		und	1		
301	GARFO CÂMBIO 2/3ª		und	1		
302	GARFO CARDAN		und	1		
303	GRAMPO FX MOLA		und	1		
304	GRAMPO FX MOLA TS		und	1		
305	INDUZIDO M/P		und	1		
306	JUNTA CAB		und	1		
307	JUNTA CARTER		und	1		
308	JUNTA COL ESQ		und	1		
309	JUNTA TAMP VÁLV		und	2		
310	JUNTA TURB JG		und	1		
311	JUNTA VALV TERMOSTATA		und	2		
312	JUNTA CÂMBIO		und	4		
314	KIT EMBREAGEM		und	1		
315	KIT REPARO SINC 2ª MARC		und	2		
316	JUNTAS MOTOR JG		und	2		
317	KIT REPARO SINC 4ª MARC		und	2		
318	KIT REPARO SINC 5ª MARC		und	1		
319	LAMPADA 1 CONT 12 V		und	1		
320	LUVA EIXO PILOTO		und	1		
321	LUVA TRANSMISSÃO		und	1		
322	MANCAL ALT LADO ACION		und	2		
324	MANCAL MOTOR PART IMP		und	1		
325	MANCAL MOTOR PART LD COLET		Und	2		
326	MANCAL ALT LADO COL		und	1		
327	MANGUEIRA FILTRO TS AR		und	1		
328	MANGUEIRA RAD INF		und	1		
329	MANGUEIRA RAD SUP		und	1		
330	MOLA 2ª DT		und	2		
331	MOLA 2ª TS		und	2		
332	MOLA 3ª DT		und	2		
333	MOLA 3ª TS		und	2		
334	MOLA 4ª DT		und	2		
335	MOLA 4ª TS		und	2		

336	MOLA 5ª TS	und	2		
337	MOLA MESTRE DT	und	1		
338	MOLA MESTRE TS	und	2		
339	MOLA SAPATA FREIO	und	2		
340	PARABRISA MB	und	1		
341	PARAFUSO CENTRO	und	2		
342	PARAFUSO CENTRO 12X6MM	und	4		
343	PARAFUSO REG COROA	und	1		
344	PARAFUSO RODA DT 22X70 CH 30	und	4		
345	PARAFUSO RODA TS CJ	und	2		
346	PARTE ELÉT	und	2		
347	PINO ALGEMA PATIM DT	und	4		
348	PINO ALGEMA PATIM TS	und	2		
349	PINO EMBUCH	und	1		
350	PINO MOLA DT	und	2		
351	PINO MOLA TS	und	2		
352	PINO TENSOR CARRETA	und	1		
353	PISTÃO MOTOR C ANEL KIT	und	1		
354	PL.ANETÁRIA	und	1		
355	PONTEIRA TRANSM	und	1		
356	PORCA CARDAN	und	1		
357	PORCA PINHÃO	und	1		
358	PORCA PINO TENSOR	und	2		
359	PORCA REG COROA	und	4		
360	PORCA REGUL PINHÃO	und	1		
361	PRISIONEIRO TURB	und	1		
362	REGULADOR PRESS	und	1		
363	RELÉ AUX	und	2		
364	RELÉ PISCA ELÉ	und	5		
365	REPARO BOMBA MAN	und	1		
366	REPARO CAB COMPRESS	und	3		
367	REPARO CUICA	und	2		
368	REPARO CX DIREÇ	und	2		
369	REPARO EMBUC PARC	und	1		
370	REPARO HIDROVÁCUO	Und	1		
371	REPARO TRAMBULADOR	und	1		
372	REPARO VALV 2 VIAS	und	1		
373	REPARO VALV PROT 4 CIRC	und	1		
374	REPARO VALV RELÉ	und	1		
375	REPARO VALV DRENAGEM	und	1		
376	RESERVAT D'ÁGUA	und	1		
377	RETENTOR CX DIR	und	1		
378	RETENTOR EIXO PRIMÁRIO	und	2		
379	RETENTOR ENTALHADO	und	1		
380	RETENTOR PINHÃO	und	2		
381	RETENTOR RODA DT	und	2		
382	RETENTOR RODA TS	und	2		
383	RETIFICADOR	und	2		
384	RERTIFICADOR CJ	und	1		
385	ROLAMENTO EIXO ENT	und	4		
386	ROLAMENTO ALT DT	und	2		
387	ROLAMENTO ALT TS	und	1		
388	ROLAMENTO CARDAN	und	1		
389	ROLAMENTO EIXO ENT	und	1		
390	ROLAMENTO EIXO PIL	und	1		
391	ROLAMENTO EIXO PRIZE	und	1		
392	ROLAMENTO LAT COROA	und	1		
393	ROLAMENTO PINHÃO	und	2		
394	ROLAMENTO PRIMÁRIO	und	1		
395	ROLAMENTO PINHÃO REOLÓG	und	2		
396	ROLAMENTO RODA DT INT	und	2		
397	ROLAMENTO RODA TS EXT	und	1		
398	ROTOR ALT	und	1		
399	SATELITE	und	2		
400	SEM FIM	und	2		
401	SEMI EIXO	und	2		
402	SETOR DIREÇÃO	und	1		
403	SUPORTE CARDAN	und	1		
404	SUPORTE ESCOVA M/P	und	1		
405	SUPORTE FX MOLA DT	und	1		
406	SUPORTE FX MOLA TS	und	1		
407	TAMBOR FREIO DT	und	2		
408	TAMBOR FREIO TS	und	2		
409	TERMINAL DIREÇ	und	1		

410	TERMINAL EMBREAG		und	1		
411	TORRE DE CÂMBIO		und	2		
412	TRAVA PINO MOLA		und	1		
413	UNIÃO P/ TUBOS		und	2		
414	FEIXE DE MOLA DT		und	2		
415	FEIXE DE MOLA TS		und	2		
416	AMORTECEDOR DT		Und	5		
417	AMORTECEDOR TS					
418	ANEL SINC 1/5ª		Und	2		
419	ARANHA CUBO		und	2		
420	ARRUELA CÂMBIO		und	2		
421	ARRUELA ENC CUBO		und	2		
422	ARRUELA PINO MOLA DT		und	1		
423	ARRUELA PINO MOLA TS		und	2		
424	ARRUELA PONTA DE EIXO DT		und	2		
425	ARRUEA PRESS MORINGA CAMBIO		und	2		
426	BARRA DIREÇÃO		und	2		
427	BOBINA CAMPO		und	2		
428	BOMBA D'ÁGUA		und	2		
429	BORRACHA ESTAB DIANTEIRA		und	2		
430	BUCHA ESTRIADA		und	1		
431	BUCHA ESTRIADA 1ª VEL		und	1		
432	BUCHA MANGQA EIXO		und	1		
433	BUCHA MOLA DT		und	1		
434	BUCHA MOLA TS		und	1		
435	BUCHA TIRAANTE		und	1		
436	CABEÇOTE COMPRESSOR		und	1		
437	CALCO BBA D'ÁGUA		und	2		
438	CALCO GRAMPO MOLA DT		und	2		
439	CALCO GRAMPO MOLA TS		und	2		
440	CALCO P LEVANTAR MOLEJO		und	1		
441	CÂMARA SPRING		und	1		
442	CANO INJ 1ª CIL		und	2		
443	CANO INJ 2ª CIL		und	4		
444	CANO INJ 3ª CIL		und	1		
445	CAPA ALAVANCA CÂMBIO		und	1		
446	CARÇAÇA TRAMB		und	1		
447	CAVALETE D'ÁGUA		und	1		
448	CHAVE LUZ		und	1		
449	CHAVE MAGNÉTICA		und	1		
450	CHAVE SETA		und	1		
451	CIL AUX BEM		und	1		
452	CIL MESTRE EMBREAG		und	1		
453	CILINDRO ACION ACEL		und	1		
454	CJ COROA E PINHÃO		und	1		
455	COIFA CARDAN		und	1		
456	COLMEIA RADIADOR		und	1		
457	CONTRA EIXO		und	1		
458	CORREIA ALT 13X1475		und	1		
459	COXIM MOTOR DT		und	2		
460	COXIM MOTOR TS		und	1		
461	CRUZETA		und	1		
462	CRUZETA DIFERENCIAL		und	1		
463	CUBO RODA DT		und	1		
464	CUBO RODA TS		Und	1		
465	DIAFRAGMA CUICA 8"		und	1		
466	EIXO ENTALHADO		und	1		
467	EIXO PILOTO		und	1		
468	ENGREN 1ª VEL		und	1		
469	ENGREN 2ª VEL		und	2		
470	ENGREN 3ª VEL		und	1		
471	ENGREN 4ª VEL		und	1		
472	ENGREN 4ª VEL FIXA		und	1		
473	ENGREN 5ª VEL		und	1		
474	ENGREN 5ª VEL FIXA		und	1		
475	ENGREN DPL 2/3ª FIXA		und	1		
476	ENGREN RÉ		und	1		
477	ESPAÇADOR PINHÃO		und	1		
478	ESPELHO RETROV JG		und	1		
479	ESTATOR ALT		und	1		
480	ESTICADOR ALT		und	1		
481	FILTRO AR		und	1		
482	FLANGE CARDAN		und	1		
483	FLANGE PINHÃO		und	1		

484	FLEXIVEL DIR HID		und	1		
485	FLEXIVEL TURBINA LUB		und	2		
486	GARFO CÂMBIO 2/3ª		und	1		
487	GARFO CARDAN		und	1		
488	GRAMPO FX MOLA		und	1		
489	GRAMPO FX MOLA TS		und	1		
490	INDUZIDO M/P		und	1		
491	JUNTA CAB		und	1		
492	JUNTA CARTER		und	1		
493	JUNTA COL ESQ		und	1		
494	JUNTA TAMP VÁLV		und	1		
495	JUNTA TURB JG		und	2		
496	JUNTA VALV TERMOSTATA		und	1		
497	JUNTA CAMBIO		und	2		
498	JUNTAS MOTOR JG		und	4		
499	KIT EMBREAGEM		und	1		
500	KIT REPARO SINC 2ª MARC		und	2		
501	KIT REPARO SINC 3ª MARC		und	2		
502	KIT REPARO SINC 4ª MARC		und	1		
503	KIT REPARO SINC 5ª MARC		und	1		
504	LAMPADA 1 CONT 12 V		und	1		
505	LUVA EIXO PILOTO		und	1		
506	LUVA TRANSMISSÃO		und	1		
507	MANCAL ALT LADO ACION		und	1		
508	MANCAL ALT LADO COL		und	2		
509	MANCAL MOTOR PART IMP		und	1		
510	MANCAL MOTOR PART LD COLET		Und	2		
511	MANGUEIRA FILTRO AR		und	1		
512	MANGUEIRA FILTRO TS AR		und	1		
513	MANGUEIRA RAD INF		und	1		
514	MANGUEIRA RAD SUP		und	1		
515	MOLA 2ª DT		und	2		
516	MOLA 2ª TS		und	2		
517	MOLA 3ª DT		und	2		
518	MOLA 3ª TS		und	2		
519	MOLA 4ª DT		und	2		
520	MOLA 4ª TS		und	2		
521	MOLA 5ª TS		und	2		
522	MOLA MESTRE DT		und	2		
523	MOLA MESTRE TS		und	1		
524	MOLA SAPATA FREIO		und	2		
525	PARABRISA MB		und	2		
526	PARAFUSO CENTRO		und	1		
527	PARAFUSO CENTRO 12X6MM		und	2		
528	PARAFUSO REG COROA		und	4		
529	PARAFUSO RODA DT 22X70 CH 30		und	1		
530	PARAFUSO RODA TS CJ		und	4		
531	PARTE ELÉT		und	2		
532	PINO ALGEMA PATIM DT		und	2		
533	PINO ALGEMA PATIM TS		und	4		
534	PINO EMBUCH		und	2		
535	PINO MOLA DT		und	1		
536	PINO MOLA TS		und	2		
537	PINO TENSOR CARRETA		und	2		
538	PISTÃO MOTOR C ANEL KIT		und	1		
539	PL.ANETÁRIA		und	1		
540	PONTEIRA TRANSM		und	1		
541	PORCA CARDAN		und	1		
542	PORCA PINHÃO		und	1		
543	PORCA PINO TENSOR		und	1		
544	PORCA REG COROA		und	1		
545	PORCA REGUL PINHÃO		und	4		
547	REGULADOR PRESS		und	1		
548	RELÉ AUX		und	1		
549	RELÉ PISCA ELÉ		und	1		
550	REPARO BOMBA MAN		und	2		
551	REPARO CAB COMPRESS		und	1		
552	REPARO CUICA		und	3		
553	REPARO CX DIREÇ		und	2		
554	REPARO EMBUC PARC		und	2		
555	REPARO HIDROVÁCUO		und	1		
556	REPARO TRAMBULADOR		Und	1		
557	REPARO VALV 2 VIAS		und	1		
558	REPARO VALV PROT 4 CIRC		und	1		

559	REPARO VALV RELÉ	und	1		
560	REPARO VALV DRENAGEM	und	1		
561	RESERVAT D'ÁGUA	und	1		
562	RETENTOR CX DIR	und	1		
563	RETENTOR EIXO PRIMÁRIO	und	1		
564	RETENTOR ENTALHADO	und	2		
565	RETENTOR PINHÃO	und	1		
566	RETENTOR RODA DT	und	2		
567	RETENTOR RODA TS	und	2		
568	RETIFICADOR	und	2		
569	REERTIFICADOR CJ	und	2		
570	ROLAMENTO EIXO ENT	und	1		
571	ROLAMENTO ALT DT	und	2		
572	ROLAMENTO ALT TS	und	2		
573	ROLAMENTO CARDAN	und	1		
574	ROLAMENTO EIXO ENT	und	1		
575	ROLAMENTO EIXO PIL	und	1		
576	ROLAMENTO EIXO PRIZE	und	1		
577	ROLAMENTO LAT COROA	und	1		
578	ROLAMENTO PINHÃO	und	1		
579	ROLAMENTO PRIMÁRIO	und	2		
580	ROLAMENTO PINHÃO REOLÓG	und	1		
581	ROLAMENTO RODA DT INT	und	2		
582	ROLAMENTO RODA TS EXT	und	1		
583	ROTOR ALT	und	1		
584	SATELITE	und	1		
585	SEM FIM	und	1		
586	SEMI EIXO	und	1		
587	SETOR DIREÇÃO	und	2		
588	SUPORTE CARDAN	und	1		
589	SUPORTE ESCOVA M/P	und	1		
590	SUPORTE FX MOLA DT	und	1		
591	SUPORTE FX MOLA TS	und	1		
592	TAMBOR FREIO DT	und	1		
593	TAMBOR FREIO TS	und	2		
594	TERMINAL DIREÇ	und	2		
595	TERMINAL EMBREAG	und	2		
596	TORRE DE CÂMBIO	und	1		
597	TRAVA PINO MOLA	und	1		
598	UNIÃO P/ TUBOS	und	1		
599	UNIÃO P/ TUBOS	und	2		
	APLICAÇÃO: ÔNIBUS IVECO -PLACA OGC-9516/PB ANO/MOD: 2013/2014- COR AMARELA	und	2		
600	ABRAÇADEIRA 9x13mm	und	2		
601	ABRAÇADEIRA NYLON	Und	5		
602	ALGEMA FX MOLA DT	Und	5		
603	ALGAMA FX MOLA TS				
604	AMORTECEDOR DIANT	und	3		
605	AMORTECEDOR TRAS	und	4		
606	ANÉIS SEG 1/5ª	und	1		
607	ARANHA CUBO	und	1		
608	ARRUELA CÂMBIO	und	1		
609	ARRUELA ENC CUBO	und	1		
610	ARRUELA LISA 10MM	und	4		
611	ARRUELA PINO MOLA DT	und	4		
612	ARRUELA PINO MOLA TS	und	2		
613	ARRUELA PONTA EIXO DT	und	6		
614	ARRUELA PRESSÃO MORINGA CBIO	und	6		
615	BALANCIM COMPLETO	und	6		
616	BARRA DIREÇÃO	und	6		
617	BATERIA	und	2		
618	BOBINA CAMPO	und	3		
619	BOMBA D'ÁGUA	und	4		
620	BORRACHA ESTAB DT	und	1		
621	BUCHA ESTRIADA	und	1		
622	BUCHA MANGA EIXO	und	2		
623	BUCHA MOLA DT	und	1		
624	BUCHA MOLA TS	und	2		
625	BUCHA TIRANTE	und	1		
626	CALCO BB D'ÁGUA	und	2		
627	CAPA ALAVANCA CBIO	und	4		
628	CHAVE LUZ	und	6		
629	CHAVE SETA	und	4		
630	COXIM MOTOR DT	und	1		

631	COXIM MOTOR TS	und	2		
632	CRUZETA	und	1		
633	CRUZETA DIFERENCIAL	und	1		
634	ESTICADOR ALTERN	und	1		
635	FILTRO DE AR	und	1		
636	LIMPA CONTATO	und	4		
637	LITRO AFF	und	1		
638	LITRO OLEO LUBRIFICANTE	und	1		
639	LONA FREIO DT/TS	und	1		
640	MOLA MESTRE DT	und	2		
641	MOLA MESTRE TS	und	1		
642	PINO EMBUCHAMENTO	und	10		
643	PINO MOLA DT	und	2		
644	PINO MOLA TS	und	1		
645	PORCA SEXTAVADA 10MM	und	1		
646	REPARO TAMBULADOR	und	1		
647	ROLAMENTO ALTER DT	und	4		
648	ROLAMENTO ALTER TS	und	4		
649	TENSOR CORREIA	und	4		
650	TENSOR CORRENTE COMANDO	und	1		
651	UNIDADE INJETOR	und	1		
	APLICAÇÃO: ÔNIBUS VOLARE -PLACA OGA-9760/PB ANO/MOD: 2012/2013- COR AMARELA	und	1		
652	ABRAÇADEIRA 9x13mm	und	1		
653	ABRAÇADEIRA NYLON	und	1		
654	ALGAMA FX MOLA DT	und	2		
655	ALGAMA FX MOLA TS				
656	AMORTECEDOR DIANT	und	3		
657	AMORTECEDOR TRAS	und	4		
658	ANÉIS SEG 1/5ª	und	2		
659	ARANHA CUBO	und	2		
660	ARRUELA CÂMBIO	und	2		
661	ARRUELA ENC CUBO	und	2		
662	ARRUELA LISA 10MM	und	6		
663	ARRUELA PINO MOLA DT	und	4		
664	ARRUELA PINO MOLA TS	und	2		
665	ARRUELA PONTA EIXO DT	und	4		
666	ARRUELA PRESSÃO MORINGA CBIO	und	6		
667	BALANCIM COMPLETO	und	4		
668	BARRA DIREÇÃO	und	4		
669	BATERIA	und	2		
670	BOBINA CAMPO	und	3		
671	BOMBA D'AGUA	und	2		
672	BORRACHA ESTAB DT	und	1		
673	BUCHA ESTRIADA	und	1		
674	BUCHA MANGA EIXO	und	1		
675	BUCHA MOLA DT	und	1		
676	BUCHA MOLA TS	und	2		
677	BUCHA TIRANTE	und	1		
678	CALCO BB D'AGUA	und	2		
679	CAPA ALAVANCA CBIO	und	4		
680	CHAVE LUZ	und	6		
681	CHAVE SETA	und	4		
682	COXIM MOTOR DT	und	1		
683	COXIM MOTOR TS	und	1		
684	CRUZETA	und	1		
685	CRUZETA DIFERENCIAL	und	1		
686	ESTICADOR ALTERN	und	1		
687	FILTRO DE AR	und	1		
688	LIMPA CONTATO	und	1		
689	LITRO AFF	und	1		
690	LITRO OLEO LUBRIFICANTE	und	1		
691	LONA FREIO DT/TS	und	1		
692	MOLA MESTRE DT	und	2		
693	MOLA MESTRE TS	und	1		
694	PINO EMBUCHAMENTO	und	6		
695	PINO MOLA DT	und	2		
696	PINO MOLA TS	und	1		
697	PORCA SEXTAVADA 10MM	und	1		
698	REPARO TAMBULADOR	und	1		
699	ROLAMENTO ALTER DT	und	2		
700	ROLAMENTO ALTER TS	und	2		
701	TENSOR CORREIA	und	4		
702	TENSOR CORRENTE COMANDO	und	1		

703	UNIDADE INJETOR		und	1		
	APLICAÇÃO: ÔNIBUS IVECO –PLACA OFD-6178/PB ANO/MOD: 2011- COR AMARELA.		und	1		
704	ABRAÇADEIRA 9x13mm		und	1		
705	ABRAÇADEIRA NYLON		und	1		
706	ALGEMA FX MOLA DT		und	2		
707	ALGAMA FX MOLA TS					
708	AMORTECEDOR DIANT		und	3		
709	AMORTECEDOR TRAS		und	4		
710	ANÉIS SEG 1/5ª		und	2		
711	ARANHA CUBO		und	2		
712	ARRUELA CÂMBIO		und	2		
713	ARRUELA ENC CUBO		und	2		
714	ARRUELA LISA 10MM		und	6		
715	ARRUELA PINO MOLA DT		und	4		
716	ARRUELA PINO MOLA TS		und	2		
717	ARRUELA PONTA EIXO DT		und	6		
718	ARRUELA PRESSÃO MORINGA CBIO		und	6		
719	BALANCIM COMPLETO		und	6		
720	BARRA DIREÇÃO		und	6		
721	BATERIA		und	2		
722	BOBINA CAMPO		und	3		
723	BOMBA D'ÁGUA		und	2		
724	BORRACHA ESTAB DT		und	1		
725	BUCHA ESTRIADA		und	1		
726	BUCHA MANGA EIXO		und	1		
727	BUCHA MOLA DT		und	1		
728	BUCHA MOLA TS		und	1		
729	BUCHA TIRANTE		und	1		
730	CALCO BB D'ÁGUA		und	1		
731	CAPA ALAVANCA CBIO		und	4		
732	CHAVE LUZ		und	4		
733	CHAVE SETA		und	2		
734	COXIM MOTOR DT		und	1		
735	COXIM MOTOR TS		und	1		
736	CRUZETA		und	1		
737	CRUZETA DIFERENCIAL		und	1		
738	ESTICADOR ALTERN		und	1		
739	FILTRO DE AR		und	1		
740	LIMPA CONTATO		und	2		
741	LITRO AFF		und	1		
742	LITRO OLEO LUBRIFICANTE		und	1		
743	LONA FREIO DT/TS		und	1		
744	MOLA MESTRE DT		und	2		
745	MOLA MESTRE TS		und	1		
746	PINO EMBUCHAMENTO		und	10		
747	PINO MOLA DT		und	2		
748	PINO MOLA TS		und	1		
749	PORCA SEXTAVADA 10MM		und	1		
750	REPARO TAMBULADOR		und	1		
751	ROLAMENTO ALTER DT		und	4		
752	ROLAMENTO ALTER TS		und	4		
753	TENSOR CORREIA		und	4		
754	TENSOR CORRENTE COMANDO		und	1		
755	UNIDADE INJETOR		und	1		
	APLICAÇÃO: ÔNIBUS INDUSCAR –PLACA NQH-3628/PB ANO/MOD: 2011- COR AMARELA		und	1		
756	ABRAÇADEIRA 9x13mm		und	1		
757	ABRAÇADEIRA NYLON		und	1		
758	ALGEMA FX MOLA DT		und	1		
759	ALGAMA FX MOLA TS					
760	AMORTECEDOR DIANT		und	3		
761	AMORTECEDOR TRAS		und	4		
762	ANÉIS SEG 1/5ª		und	1		
763	ARANHA CUBO		und	1		
764	ARRUELA CÂMBIO		und	1		
765	ARRUELA ENC CUBO		und	1		
766	ARRUELA LISA 10MM		und	2		
767	ARRUELA PINO MOLA DT		und	2		
768	ARRUELA PINO MOLA TS		und	1		
769	ARRUELA PONTA EIXO DT		und	1		
770	ARRUELA PRESSÃO MORINGA CBIO		und	6		
771	BALANCIM COMPLETO		und	2		
772	BARRA DIREÇÃO		und	2		

773	BATERIA		und	2		
774	BOBINA CAMPO		und	3		
775	BOMBA D'AGUA		und	1		
776	BORRACHA ESTAB DT		und	1		
777	BUCHA ESTRIADA		und	1		
778	BUCHA MANGA EIXO		und	1		
779	BUCHA MOLA DT		und	1		
780	BUCHA MOLA TS		und	2		
781	BUCHA TIRANTE		und	1		
782	CALCO BB D'AGUA		und	2		
783	CAPA ALAVANCA CBIO		und	4		
784	CHAVE LUZ		und	4		
785	CHAVE SETA		und	2		
786	COXIM MOTOR DT		und	1		
787	COXIM MOTOR TS		und	1		
788	CRUZETA		und	1		
789	CRUZETA DIFERENCIAL		und	1		
790	ESTICADOR ALTERN		und	1		
791	FILTRO DE AR		und	1		
792	LIMPA CONTATO		und	4		
793	LITRO AFF		und	1		
794	LITRO OLEO LUBRIFICANTE		und	1		
795	LONA FREIO DT/TS		und	1		
796	MOLA MESTRE DT		und	2		
797	MOLA MESTRE TS		und	1		
798	PINO EMBUCHAMENTO		und	10		
799	PINO MOLA DT		und	2		
800	PINO MOLA TS		und	1		
801	PORCA SEXTAVADA 10MM		und	1		
802	REPARO TAMBULADOR		und	1		
803	ROLAMENTO ALTER DT		und	2		
804	ROLAMENTO ALTER TS		und	2		
805	TENSOR CORREIA		und	4		
806	TENSOR CORRENTE COMANDO		und	1		
807	UNIDADE INJETOR		und	1		

TOTAL →

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00006/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00006/2017 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00006/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00006/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00006/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00006/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00006/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00006/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00006/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA

CONTRATO Nº:/2017-CPL

MINUTA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua: Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Joaquim Hugo Vieira Carneiro, Brasileiro, Casado, Prefeito Constitucional, residente e domiciliado na Rua: Josefa Olindina da Conceição, SN - Casa - Conjunto Alice Suassuna - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 727.843.184-00, Carteira de Identidade nº 1.184.410 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00046/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 002/2009, de 01 de Maio de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2017.

MINUTA

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00046/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

XXXX

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

Riacho dos Cavalos - PB, ... de de 2017.

MINUTA

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MINUTA

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional

727.843.184-00

MINUTA

PELO CONTRATADO
